PROJUDI - Processo: 0015406-87.2015.8.16.0075 - Ref. mov. 540.7 - Assinado digitalmente por Rodrigo Makoto Oyama
16/06/2026: JUNTADA DE RESPOSTA DE OFÍCIO. Arq: Certidão da matrícula

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004760-36

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

160

LIVRO N.o 2 nº 24

MATRÍCULA N.o 4.760 DATA 20/AGOSTO/1.987

IMÓVEL:CONJUNTO 302- CONDOMÍNIO COMERCIAL DEL REY, com a área exclusiva de 56,9583 me - tros quadrados, e área de uso comum de 13,5671 metros quadrados,perfazendo a área total construída de 70.5254 metros quadrados,correspondendo-lhe a área ideal do terreno em 9,8066 metros quadrados, e a respectiva fração ideal do terreno de 3,686697474%, constituído de uma sala,dois banheiros e uma copa, com as seguintes divisas e confrontações:- AO NORTE, com o conjunto 301; AO SUL, com o conjunto 303; AO LESTE, com a parte comunitária do Condo mínio Comercial Del Rey (circulação), e AO OESTE com a Rua Massud Amin.PROPRIETÁRIOS: - ONOFRE RIBEIRO DE ALMEIDA e sua mulher MARILDA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele contador e ela de prendas domésti - cas, portadores das CI-RG nºs 482.061 e 1.511.618 ambas do Paraná, respectivamente, inscri tos no CPF sob nº 127.163.089-34, residentes e domiciliados nesta cidade; JOÃO BUONO e sua mulher MARIA LUCIA SPAGOLLA BUONO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele contador ela professora, portadores das CI-RG nºs 656.672 e 811.925 ambas do Paraná, e inscritos no CPF sob nº 119.899.129-15 e 079.802.489-53, residentes e domiciliá- dos nesta cidade; MOACIR JORGE GRACIANO e sua mulher MUNA AMIN GRACIANO, brasileiros,casa- dos pelo regime da comunhão universal de bens, ele comerciante, e ela de prendas domésti - cas, portadores das CI-RG nº 22.280 do Ministério da Guerra e 824.760 do Paraná, inscritos no CPF sob nº 119.910.629-15, residentes e domiciliados nesta cidade; JOSE HAROLDO DE MAR- QUE e sua mulher NADIR RITA MIGUEL DE MARQUE, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele médico e ela professora,portadores das CI-RG nºs 822.873-Pr e 4.168.168-SP respectivamente,residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF 033.188.859-91;- LUIZ MITSUO ITIMURA e sua mulher IVONETE BERGAMINI ITIMURA, brasileiros, casados pelo regi me da comunhão universal de bens, ele agricultor, e ela de prendas domésticas,portadores das CI-RG nºs 1.663.312 e 4.128.241-0 ambas do Paraná,respectivamente,inscritos no CPF/MF sob nº 364.254.009-00, residentes e domiciliados nesta cidade; ANTONIO DUCCI e sua mulher NEUSA MARIA MARTINS CARAZZAI DUCCI, brasileiros, casados pelo regime de separação de bens ele comerciante e ela psixóloga,portadores das CI-RG nºs 287.515 e 933.182 ambas do Paraná respectivamente, inscritos no CPF sob nº 009.649.469-34, residentes e domiciliados nesta cidade; TORQUATO DUCCI e sua mulher SUELY PRIOLI JAYME DUCCI, brasileiros, casados pelo re gime da comunhão universal de bens, ele comerciante e ela professora,portadores das CI-RG nºs 435.777 e 627.543 ambas do Paraná,respectivamente e inscritos no CPF sob nº 003.411.269 34, residentes e domiciliados nesta cidade; ESPÓLIO DE PILLADE DUCCI,inscrito no CPF sob n nº 003.422.039-91, representado pela inventariante Geni Landgraf Ducci, brasileira, viúva de prendas domésticas,portadora da CI-RG nº 755.915-Pr e do CPF 686.902.909-15,residente e domiciliáda nesta cidade; JOSUÉ RENATO MINOTTO, brasileiro,solteiro,maior,agricultor,porta dor da CI-RG nº 1.149.391-Pr e do CPF 205.870.319-72, residente e domiciliádo neeta cidade MARCO ANTONIO CORREIA PEDOTTI e sua mulher SONIA MARIA MARQUES LOPES PEDOTTI, brasileiros casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele contador e ela professora,portadores das CI-RG nºs 707.354 e 1.018.508 ambas do Paraná, e inscritos no CPF sob nºs 173.792.539- 72 e 173.084.379-49, respectivamente,residentes e domiciliados nesta cidade; IRINEU COSTA- e sua mulher MERCEDES DUCCI COSTA, brasileiros,casados pelo regime da comunhão de bens,ele agricultor, e ela de prendas domésticas,portadores das CI-RG nºs 195.055 e 1.710.408 ambas do Paraná respectivamente, inscritos no CPF sob nº 127.159.809-49,residentes e domiciliá - dos nesta cidade; PAMAGRI-COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de di -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5YZZ5-MQZ5S-3HXFK-ZJ343

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXQ9 5U55Q LCY6S VTV7B

Para consultar a autenticidade deste documento
https://www.aripar.org.br/validade, CNS
e o código de verificação do documento: NUFCPNC7
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0015406-87.2015.8.16.0075 - Ref. mov. 540.7 - Assinado digitalmente por Rodrigo Makoto Oyama
16/06/2026: JUNTADA DE RESPOSTA DE OFÍCIO. Arq: Certidão da matrícula

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004760-36

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2.....

continuação.....
jurídica de direito privado com sede nesta cidade à Rua dos Bandeirantes 422, inscrita no CGC/MF sob nº 75.387.993/0001-03, representada por Antonio Severo de Castro e Sergio Severo de Castro, adiante qualificados; ANTONIO SEVERO DE CASTRO e sua mulher GILDA MARIA GARCIA DIAS DE CASTRO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele agricultor, e ela de prendas domésticas, portadores das CI-RG nºs 1.865.669 e 2.531.900 ambas de São Paulo, respectivamente, inscritos no CPF sob nº. 003.423.949-91, residentes e domiciliados nesta cidade; SERGIO SEVERO DE CASTRO e sua mulher ANA LUCIA GARGIULO SEVERO DE CASTRO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de vens, ele agricultor, e ela de prendas domésticas, portadores das CI-RG nºs 1.777.244 e 2.763.442 ambas de São Paulo respectivamente, inscritos no CPF sob nº 107.671.779-91, residentes e domiciliados nesta cidade; WILSON BAGGIO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da CI-RG sob n nº 8.748.905-SP e do CPF nº 438.230.509-82, residente e domiciliado nesta cidade, e, ARIOVALDO SOARES e sua mulher JEANNETTE RONQUI SOARES, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele agricultor, ela de prendas domésticas, portadores das CI-RG nºs 1.170.672 e 983.096 ambas do Paraná, respectivamente, inscritos no CPF sob número 120.533.339-87, residentes e domiciliados nesta cidade; REGISTRO ANTERIOR Números 3,4 e 5 e ainda averbação nº 1 da matrícula nº 848 d/Cartório. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 20 de agosto de 1.987. A Oficial

R-1-Mat. 4.760
DIVISÃO AMIGAVEL
Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigavel do Condomínio Comercial Del Rey, lavrada em notas do Tabelião Hanne Massud, 1º Ofício de Notas d/Comarca em 03 de julho de 1987 o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por LUIZ MITSUO ITIMURA e sua mulher IVONETE BERGAMINI ITIMURA; dos condôminos ONOFRE RIBEIRO DE ALMEIDA e sua mulher MARILDA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA; JOÃO BUONO e sua mulher MARIA LUCIA SPAGOLLA BUONO MOACIR JORGE GRACIANO e sua mulher MUNA AMIN GRACIANO; JOSÉ HAROLDO DE MARQUE e sua mulher NADIR RITA MIGUEL DE MARQUE; ANTONIO DUCCI e sua mulher NEUSA MARIA MARTINS CARAZZAI DUCCI TORQUATO DUCCI e sua mulher SUELY PRIOLI JAYME DUCCI; ESPÓLIO DE PILLADE DUCCI, representado por Geni Landgraf Ducci; JOSUÉ RENATO MINOTO; MARCO ANTONIO CORREIA PEDOTTI e sua mulher SONIA MARIA MARQUES LOPES PEDOTTI; IRINEU COSTA e sua mulher MERCEDES DUCCI COSTA; PANAGRI-COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, representada por Antonio Severo de Castro e Sergio Severo de Castro; ANTONIO SEVERO DE CASTRO e sua mulher GILDA MARIA GARCIA DIAS DE CASTRO; SERGIO SEVERO DE CASTRO e sua mulher ANA LUCIA GARGIULO SEVERO DE CASTRO; WILSON BAGGIO JUNIOR; e, ARIOVALDO SOARES e sua mulher JEANNETTE RONQUI SOARES, todos anteriormente devidamente qualificados. VALOR: CZ$ 95.604,00. CONDIÇÕES. Todas as constantes da escritura. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 20 de agosto de 1.987. A Oficial

R-2 DA MATRICULA Nº 4.760 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2.008. PROTOCOLO Nº 31.100. HIPOTECA. Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo e Constituição de Garantia Hipotecaria, lavrada em notas do Tabelião Vitor Pacheco Galego, Titular do 2º Oficio de Serviço Notarial da sede desta comarca, às fls. 001/009, do livro 198, em data de 11/01/2008, o imóvel constante da presente matricula foi *HIPOTECADO* para a outorgada credora

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5YZZ5-MQZ5S-3HXFK-ZJ343
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXQ9 5U55Q LCY6S VTV7B
Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.608-2 e o código de verificação do documento: NUFCPNC7
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0015406-87.2015.8.16.0075 - Ref. mov. 540.7 - Assinado digitalmente por Rodrigo Makoto Oyama
16/06/2026: JUNTADA DE RESPOSTA DE OFÍCIO. Arq: Certidão da matrícula

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004760-36

REGISTRO DE IMÓVEIS

060

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 -24

MATRÍCULA N.o 4.760 DATA 20 DE AGOSTO DE 1.987

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO FLS. 002

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída perante as leis brasileiras, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.744.463/0001-90, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 18.001, neste ato representada por seu bastante procurador ***Hiromi Wilson Tanaka,*** brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade com registro geral nº 2.120.062 (Pr) devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 489.537.339-87, residente e domiciliado na Avenida Alberto Carazzai, nº 800, Apto. 21, nesta cidade, conforme procuração lavrada as fls. 015/018, do livro 3.706, em data de 31/05/2007, no 13º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, pelos ***Intervenientes Garantidores*** ***LUIZ MITSUO ITIMURA,*** agricultor e comerciante, portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.663.312 (Pr), inscrito no CPF/MF sob nº 364.254.009-00, e ***IVONETE BERGAMINE ITIMURA,*** brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 4.128.241-0 (Pr), inscrita no CPF/MF sob nº 721.339.889-04, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 22/10/1983, residentes e domiciliados na Rua Alagoas, nº 406, nesta cidade, neste ato representados por sua procuradora ***Cacilda Tié Itimura Gushiken***, brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.503.401 (SP), devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 623.013.229-04, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 56, nesta cidade, nos termos do mandato de procuração lavrado as fls.077, do livro 102-P, do 2º. Oficio de Notas desta comarca, em operação de crédito feita pela credora à devedora ***TOMITA ITIMURA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Massud Amin, nº 190, 5º. Andar, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.787.694/0001-74, neste ato representada por: a) ***TOMITA ITIMURA,*** brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade com registro geral nº 469.676-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.400.739-34, residente e domiciliado na Rua Alberto Campos Gatti, nº 106, 3º. Andar, Jardim Estoril, nesta cidade; b) ***LUIZ MITSUO ITIMURA,*** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.663.312 (Pr), inscrito no CPF/MF sob nº 364.254.009-00, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 406, nesta cidade, neste ato representado por sua procuradora ***Cacilda Tié Itimura Gushiken***, brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.503.401 (SP), devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 623.013.229-04, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 56, nesta cidade, nos termos do mandato de procuração lavrado as fls.078, do livro 102-P, do 2º. Oficio de Notas desta comarca, e ***Eunice Toyoko Itimura de Oliveira Machado,*** brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 15.380.245 (SP), inscrita no CPF/MF sob nº 623.014.549-91, residente e domiciliada na Rua Alberto Campos Gatti, 106, apto 1501, nesta cidade. **VALOR DO CREDITO ABERTO:** R$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais), equivalentes nesta data a US$ 431.670,00 (quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e setenta dólares americanos, cujo valor em Reais terá sua expressão monetariamente corrigida com base nos índices mensais apurados pelo IGPM-FGV. Fica estipulado que o limite máximo de credito estabelecido acima, pode, a critério da credora, e a qualquer momento, ser reduzido ou deixado de ser concedido à devedora hipotecante. **PRAZO:** O crédito aberto por meio da presente poderá ser utilizado por período indeterminado, a contar da lavratura desta escritura, permanecendo, entretanto, a hipoteca constituída em vigor até que sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pelas partes no curso do mesmo. **ENCARGOS:** As compras efetuadas pela devedora hipotecante, deverão ser liquidadas à medida de seus respectivos vencimentos, condição que a devedora hipotecante, desde já aceita, importando a falta de seu pagamento em rescisão plena e automática deste contrato, sem prejuízo de aplicação do disposto na clausula 10, além da incidência de multa não compensatória de 10% sobre o debito então apurado, mais juros de mora à taxa de 1,00% ao mês, calculados "pro-rata temporis", até a efetiva liquidação do debito, sendo que, tendo a credora que recorrer aos meios preservativos e ou assecuratórios para recebimento de seu credito, judicialmente, será a devedora hipotecante responsável pelo pagamento de honorários advocatícios, ficando aqui desde já estipulados em 10% do valor devido ao final. **ONUS: PRIMEIRO GRAU DE HIPOTECA,** sem concorrentes de terceiros, neste ato constituída. ***Fica vedada expressamente qualquer constituição de novos ônus sobre o imóvel ora hipotecado, sem a previa e expressa autorização da credora***. **OUTRAS CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido titulo. **DOCUMENTAÇÃO:** CND do INSS nº 046132007-14022030 expedida eletronicamente pelo Ministérios da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 30/11/2007 para a CNPJ/MF nº 86.787.694/0001-74. Certidão Conjunta Positiva de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União nº 43C7.8422.3119.BB14, expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal em 11/12/08, para a CNPJ/MF nº 86.787.694/0001-74, valida até 09/07/08. Certidão Positiva expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta comarca em data de 11/12/2007, em nome da Devedora. A receita devida ao Funrejus foi recolhida no ato originário no valor de R$ 609,00. VRC 2.160,00=226,80. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 01 de Fevereiro de 2.008. Agente Delegado do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis Francisco Dantas Neto

AV-1 DA MATRICULA Nº 4.760 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2.008. PROTOCOLO Nº 31.100. INTERVENIENTES GARANTIDORES. Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo e Constituição de Garantia Hipotecaria, lavrada em notas do Tabelião Vitor Pacheco Galego, Titular do 2º Oficio de Serviço Notarial da sede desta comarca, às fls. 001/009 do livro 198, em data de 11/01/2008, procedo a presente averbação para ficar constando que nela compareceram os **INTERVENIENTES GARANTIDORES:** a) ***TOMITA ITIMURA,*** agricultor, portador da cédula de identidade com registro geral nº 469.676-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.400.739-34, e ***TOMI NOZAWA***

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5YZZ5-MQZ5S-3HXFK-ZJ343

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXQ9 5U55Q LCY6S VTV7B

Para consultar a autenticidade deste documento, acesse o site https://www.aripar.org/ e informe o código de verificação do documento: NUECPR67
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0015406-87.2015.8.16.0075 - Ref. mov. 540.7 - Assinado digitalmente por Rodrigo Makoto Oyama
16/06/2026: JUNTADA DE RESPOSTA DE OFÍCIO. Arq: Certidão da matrícula

Valide aqui
este documento

CNM 086082.2.0004760-36

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2.....

ITIMURA, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1.576.983 (Pr), inscrita no CPF/MF sob nº 003.999.939-40, brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão universal de bens, em data de 02/06/1951, residentes e domiciliados na Rua Alberto Campos Gatti, nº 106, 3º. Andar, Jardim Estoril, nesta cidade; b) *LUIZ MITSUO ITIMURA,* agricultor e comerciante, portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.663.312 (Pr), inscrito no CPF/MF sob nº 364.254.009-00, e *IVONETE BERGAMINE ITIMURA,* brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 4.128.241-0 (Pr), inscrita no CPF/MF sob nº 721.339.889-04, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 22/10/1983, residentes e domiciliados na Rua Alagoas, nº 406, nesta cidade, neste ato representados por sua procuradora *Cacilda Tié Itimura Gushiken*, brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.503.401 (SP), devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 623.013.229-04, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 56, nesta cidade, nos termos do mandato de procuração lavrado as fls.077, do livro 102-P, do 2º. Ofício de Notas desta comarca. A receita devida ao Funrejus foi recolhida no ato originário no valor de R$ 609,00. VRC 2.160,00=113,40. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 01 de Fevereiro de 2.008. Agente Delegado do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis Francisco Dantas Neto

Matrícula transportada para o Sistema de Ficha
em 10 de 10 de 2013

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5YZZ5-MQZ5S-3HXFK-ZJ343

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXQ9 5U55Q LCY6S VTV7B

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.608-2
e o código de verificação do documento: NUFCPNC7
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0015406-87.2015.8.16.0075 - Ref. mov. 540.7 - Assinado digitalmente por Rodrigo Makoto Oyama
16/06/2026: JUNTADA DE RESPOSTA DE OFÍCIO. Arq: Certidão da matrícula

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0004760-36

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA 4.760 | FICHA 001

Matricula transportada para Sistema de Ficha por determinação da Corregedoria Geral da Justiça do PR, conforme protocolo nº 2010.13538-1/000 de 05/2/2010.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV-2/4.760 EM 10/10/2013. PROTOCOLO Nº 38.727. TÍTULO: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Nos termos do requerido pelo Sr. **Luiz Mitsuo Itimura**, em data de 27/09/2013, neste ato representado por sua bastante procuradora Cacilda Tie Itimura Gushiken, conforme procuração lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta comarca, no livro 102-P, fls. 077 em 10/01/2008, com firma reconhecida pelo 3º Oficio Notarial desta Comarca em 09/10/2013 e expediente firmado pela credora **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.**, São Paulo-SP, datado de 06/09/2013, assinado pelos Srs. Thiago de Almeida Santos e Katia Fagundes de Araujo, com firmas devidamente reconhecidas pelo 13º Ofício de notas de São Paulo-SP, em data de 17/09/2013, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-2/4.760**, referente a Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em notas do Tabelião Vitor Pacheco Galego, 2º Ofício de Serviço Notarial desta comarca, às fls. 001/009, do livro 198, em data de 11/01/2008, de responsabilidade de **TOMITA ITIMURA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**. Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus ato não incidente. VRC 630,00=88,83. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 10 de Outubro de 2.013. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

R-3/4.760 EM 18/10/2013. PROTOCOLO Nº 38.749. TÍTULO: HIPOTECA: Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 062/064v, do livro N.233, em data de 18/10/2013, no 2º Ofício Notarial da sede desta comarca, ficou constando o seguinte: **OUTORGANTES DEVEDORES: LUIZ MITSUO ITIMURA,** brasileiro, agricultor e comerciante, filho de Tomita Itimura e de Tomi Nozawa Itimura, portador da ci/rg nº 1.662.312 SSPPR, inscrito no cpf/mf sob nº 364.254.009-00, e sua mulher **IVONETI BERGAMINE ITIMURA**, brasileira, do lar, filha de Vergilio Bergamine e de Ana Marquesini Bergamine, portadora da ci/rg nº 4.128.241-0 SSPPR, inscrita no cpf/mf sob nº 721.339.889-04, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 22/10/1.983, residentes e domiciliados na Rua Alagoas, nº 406, nesta cidade. **OUTORGADO CREDOR: RODRIGO BIAGGI DE LACERDA,** brasileiro, casado, comerciante, filho de Francisco Bayardo de Lacerda e de Maria Tereza Biaggi de Lacerda, portador da ci/rg nº 7.574.568-0 SSPPR, inscrito no cpf/mf sob nº 025.945.939-90, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 357, nesta cidade. **VALOR DO DÍVIDA CONFESSADA:** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **PRAZO:** 04 (quatro) anos a contar da data da presente escritura. **CLAUSULA PENAL**: Que a dívida ora confessada, pelos outorgantes devedores, na importância acima mencionada, vence desde já os juros à razão de 0,2% ao mês. Se para o outorgado-credor haver o seu pagamento, ou qualquer parte dele, inclusive juros e atualização monetária, tiver de recorrer aos meios judiciais, ainda que em processo de inventário, ou outro qualquer meio, pagarão os outorgantes-devedores, além do principal, juros e atualização monetária, a multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, além das custas e demais despesas judiciárias. Que, para maior garantia e segurança da divida ora confessada, juros, multa e demais obrigações decorrentes desta escritura, eles outorgantes-devedores, dão ao outorgado-credor, em **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS** o imóvel constante da presente Matrícula, pertencente aos outorgantes devedores. Que, a prova da liquidação total do débito será feito por escritura publica de quitação e servirá para anotação a margem da presente escritura como prova de pagamento e também junto ao Serviço de Registro de Imóveis competente para averbação de pagamento. **OUTRAS CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. Funrejus recolhido no ato originário pela guia nº 13074000100062471 no valor de R$ 817,80. VRC 2.156,00=303,99. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 18 de Outubro de 2.013. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5YZZ5-MQZ5S-3HXFK-ZJ343

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXQ9 5U55Q LCY6S VTV7B

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.608-2
e o código de verificação do documento: NUFCPNC7
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0015406-87.2015.8.16.0075 - Ref. mov. 540.7 - Assinado digitalmente por Rodrigo Makoto Oyama
16/06/2026: JUNTADA DE RESPOSTA DE OFÍCIO. Arq: Certidão da matrícula

Valide aqui
este documento

CNM 086082.2.0004760-36

MATRÍCULA | FICHA | VERSO

AV-4/4.760 EM 28/11/2.013. PROTOCOLO Nº 38.915. TÍTULO: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Por requerimento da parte interessada senhor **Luiz Mitsuo Itimura**, datado de 27/11/2013, e Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, expedido pelo credor **Rodrigo Biaggi de Lacerda**, em 27/11/2013, com firma devidamente reconhecida em 28/11/2.013 pelo 2º Ofício de Notas desta Comarca, que fica arquivado nesta serventia, procedo à presente para **CANCELAR O R-3/4.760,** referente ao ônus hipotecário que pesa sobre o imóvel da presente matrícula, tendo em vista a quitação da dívida. Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus não incidente nos termo do artigo 3º VII Letra B nº 4 da Lei nº 12.604 de 02/07/99. VRC 630.00=88,83. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 28 de Novembro de 2.013. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

R-5/4.760 EM 30/12/2013. PROTOCOLO Nº 38.977. CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL Nº 022.412.695. EMISSÃO: Cornélio Procópio-Pr, 23/12/2.013. **EMITENTE**: **LUIZ MITSUO ITIMURA & CIA LTDA**, sediado(a) nesta cidade, na Av. XV de Novembro, 495 A, centro, cep 86.300-000, inscrito no cnpj sob nº 12.427.473/0001-59; **LUIZ MITSUO ITIMURA,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, rg nº 1663312 SSPPR, cpf nº 364.254.009-00. **AVALISTAS**: **LUIZ MITSUO ITIMURA**, já qualificado; **IVONETI BERGAMINI ITIMURA**, brasileira, casada, agricultora, residente nesta cidade, rg nº 4128241-0 SSPPR, cpf nº 721.339.889-04; **LUIZ HENRIQUE ITIMURA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente nesta cidade, rg nº 9879254-6 SESPPR, cpf nº 077.328.589-05. **INTERVENIENTES: LUIZ MITSUO ITIMURA** e **IVONETI BERGAMINI ITIMURA**, anteriormente qualificados. **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no cnpj/mf sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agencia local, inscrita no cnpj/mf sob nº 00.000.000/0224-03. **VALOR**: R$ 150.000,00. **VENCIMENTO**: 10/01/2016. **FORMA DE PAGAMENTO**: 24 prestações mensais consecutivas, correspondendo cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, à parcela de principal no valor de R$ 6.250,00, acrescida de encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a 1ª em 10/02/2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-me(nos) a liquidar com a ultima em 10/01/2016. **ENCARGOS FINANCEIROS**: Incidirá encargos adicionais a taxa de 2,53% ao mês, correspondendo a 34,962% efetivos ao ano. **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO**: O valor do crédito deferido destina-se única e exclusivamente ao reforço do meu(nosso) capital de giro, ficando, desde já, convencionado que não farei(emos) qualquer aplicação desta importância em investimentos fixos. **PRAÇA DE PAGAMENTO**: Os deveres e obrigações oriundas deste título serão satisfeitos na agencia do Banco do Brasil S/A em que for mantida minha(nossa) conta de depósitos, de forma que, se reiteradamente feito em local diverso, não implica renuncia do credor ao local de pagamento estabelecido. **GARANTIA**: **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** o imóvel constante da presente matrícula. **CONDIÇÕES**: As constantes do título. Funrejus ato não incidente. VRC 630,00=88,83. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 30 de Dezembro de 2.013. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

R-6/4.760. Protocolo nº 39.235 de 07/04/2014. PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, em 21/10/2013, nos Autos de Despejo Cumulada com Cobrança – Fase de Execução de Sentença sob nº 000624/2003, assinado pela MM Juíza de Direito da respectiva Vara Dra. Rafaela Mattioli Somma, movida por **RUTH LOMONACO DANTAS,** contra o executado **LUIZ MITSUO ITIMURA**, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula para garantir o pagamento da importância de R$ 36.961,28 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5YZZ5-MQZ5S-3HXFK-ZJ343

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXQ9 5U55Q LCY6S VTV7B

Para consultar a autenticidade deste documento
https://www.ariparana.org.br/validador e o código de verificação do documento: NUFCPNC7
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0015406-87.2015.8.16.0075 - Ref. mov. 540.7 - Assinado digitalmente por Rodrigo Makoto Oyama
16/06/2026: JUNTADA DE RESPOSTA DE OFÍCIO. Arq: Certidão da matrícula

Valide aqui
este documento

CNM 086082.2.0004760-36

MATRÍCULA 4.760 | FICHA 002

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

oito centavos), devida ao exequente acima nomeado. Funrejus recolhido no valor de R$ 73,92, pela guia nº 12101014500062572. VRC 1.293,60=203,09. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 08 de Maio de 2.014. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº rkmPO . D4jmK . 4D9ng, Controle: zKKL1 . 8W8L. Ato subscrito por Nilson Fumegalli Lopes Villar, conforme Portaria nº 5/2014 de 05/05/2014 da Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca

R-7/4.760. PROTOCOLO N° 40.843 DE 06/10/2015. PENHORA. Nos termos da Certidão expedida pela 2ª Vara Cível desta comarca, em 22/06/2015, nos autos de Execução de Título Extrajudicial n° 0009242-43.2014.8.16.0075, no valor de R$ 185.356,79 (cento e oitenta e cinco mi, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), assinada digitalmente por Paulino Tsurushima, Técnico Judiciário, na qual figura como exequente **BANCO DO BRASIL S/A**, contra os executados **LUIZ MITSUO ITIMURA & CIA LTDA, LUIZ MITSUO ITIMURA, IVONETI BERGAMINI ITIMURA E LUIZ HENRIQUE ITIMURA**, procedo, nos termos do artigo 659, § 4° e 5º do CPC, ao registro da **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula. Funrejus recolhido no valor de R$ 370,71, pela guia nº 24000000001014799-7. VRC 1293,60/216,03. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 21/10/2015. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº T0QeO . D4bUp . 4QVng, Controle: zPKL1 . QZhe. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Oficio de Serviço Registral da sede desta comarca.

AV-8/4.760. PROTOCOLO Nº 43.066 DE 06/09/2017. AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DEMANDA: Procedo a presente averbação nos termos do requerido em 12/06/2017 por **BANCO BRADESCO S/A**, neste ato representado por seu bastante procurador Dr. **Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos**, OAB/PR nº 16440, e Certidão expedida em 09/06/2017 pela 1ª Vara Cível desta Comarca - (Ref. Mov. 31.1) - assinada digitalmente por Silvia Regina Camargo do Nascimento – Analista Judiciária, extraída dos **Autos 0002229-85.2017.8.16.0075 de Execução de Título Extrajudicial**, na qual figura como parte Exequente **BANCO BRADESCO SA** e parte Executada **IVONETE BERGAMINE ITIMURA, LUIS MITSUO ITIMURA E CIA LTDA e LUIZ MITSUO ITIMURA**, Data da Distribuição 2017-04-19 17:50:40.082, com valor da causa em R$ 92.369,87 (noventa e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), **para que aqui fique anotada a existência de demanda sobre o imóvel constante da presente matrícula**. Funrejus recolhido pela guia nº 14000000002982381-7 no valor de R$ 184,74. VRC 1.293.60/235.43. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 09/10/2017. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº VB0vO . D4Dba . 4vzng, Controle: zEKL1 . QSoS. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

R-9/4.760. PROTOCOLO N° 43.379 DE 06/12/2017. PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora, expedido pela 2ª Vara do Cível e da Fazenda Pública desta comarca, em 03/09/2017, extraído dos Autos 0010579-33.2015.8.16.0075 de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R$ 62.168,95 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), assinado digitalmente pelo Juiz de Direto Dr. Guilherme Formagio Kikuchi, em que figura como Exequente **UNIPRIME NORTE DO PARANA – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MEDICOS, PROFISSIONAIS DAS CIENCIAS E DAS ARTES E EMPRESARIOS LTDA** e como Executados **IVONETE BERGAMINE ITIMURA E IVONETE BERGANTINE ITIMURA CONFECÇÕES ME**, procedo ao registro da **PENHORA** dos direitos sobre a parte ideal de **50%** do imóvel constante da presente matrícula pertencente a executada. Funrejus recolhido no valor de R$ 124,34 pela guia nº

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5YZZ5-MQZ5S-3HXFK-ZJ343

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXQ9 5U55Q LCY6S VTV7B

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.608-2
e o código de verificação do documento: NUFCPNC7
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0015406-87.2015.8.16.0075 - Ref. mov. 540.7 - Assinado digitalmente por Rodrigo Makoto Oyama
16/06/2026: JUNTADA DE RESPOSTA DE OFÍCIO. Arq: Certidão da matrícula

Valide aqui
este documento

CNM 086082.2.0004760-36

MATRÍCULA | FICHA | VERSO

14000000003146849-2. VRC 1.293.60=235.43. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 05/01/2018. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº 63GnO . D4ckG . 4feng. Controle: zKKL1 . QDXI. Escrevente Substituta do 1º Serviço Registral Tania Regina Maia.

AV-10/4.760. PROTOCOLO N° 44.690 DE 11/02/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 2019.02.0813.00711021-IA-890, **Número do Processo:** 00085166920148160075, **Nome do Processo:** PROCEDIMENTO COMUM. **Emissor da Ordem**: LUIZ GUSTAVO FERREIRA AGUIAR, 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS SOBRE AS PARTES DO IMOVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A IVONETI BERGAMINE ITIMURA – CPF 721.339.889-04 e LUIZ MITSUO ITIMURA – CPF 364.254.009-00.** Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. Selo: R$ 4,67. Prenotação: VRC 10,00/1,93. Arquivamento: VRC 7,00/1,35. ISSQN: R$ 6,24. FADEP: R$ 6,24. Funrejus 25%: R$ 31,22. (a receber). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 11/02/2019. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes.

AV-11/4.760 PROTOCOLO N° 44.855 DE 15/04/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo**: 201904.1214.00771293-IA-490, **Número do Processo**: 00092424320148160075, Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. **Emissor da Ordem**: LUIZ GUSTAVO FERREIRA AGUIAR, **2ª VARA CIVEL E DA FAZENDA PUBLICA**, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A IVONETI BERGAMINE ITIMURA – CPF/MF: 721.339.889-04 e LUIZ MITSUO ITIMURA – CPF/MF: 364.254.009-00.** Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. Selo: R$ 4,67. Prenotação: VRC 10,00/1,93. Arquivamento: VRC 7,00/1,35. ISSQN: R$ 6,24. FADEP: R$ 6,24. Funrejus 25%: R$ 31,22. (a receber). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 15/04/2019. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes.

R-12/4.760. PROTOCOLO N° 44.937 DE 15/05/2019. PENHORA: Nos termos da Certidão data de 25/02/2019 e Certidão de Retificação data de 13/06/2018, expedidas pela 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta comarca, extraídas dos Autos de Ação Monitória em Fase de Cumprimento de Sentença sob n° 0004858-32.2017.8.16.0075, com valor da causa em R$ 2.866,47 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), assinadas digitalmente por Luiz Gustavo Ferreira Aguiar - Técnico Judiciário, em que figura como Exequente **ANDREA FERRAZ TAMBURUSSI** e como executada **IVONETE BERGAMINE ITIMURA**, procedo ao registro da **PENHORA** sobre a parte ideal do imóvel constante da presente matrícula pertencente a executada. Parte Ideal avaliada pelo Oficial de Justiça Rogerio Azevedo Chaves em R$ 60.000,00. Emolumentos e Funrejus: Concedida a Justiça Gratuita. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 14/06/2019. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5YZZ5-MQZ5S-3HXFK-ZJ343

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXQ9 5U55Q LCY6S VTV7B

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.608-2
e o código de verificação do documento: NUFCPNC7
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0015406-87.2015.8.16.0075 - Ref. mov. 540.7 - Assinado digitalmente por Rodrigo Makoto Oyama
16/06/2026: JUNTADA DE RESPOSTA DE OFÍCIO. Arq: Certidão da matrícula

Valide aqui
este documento

CNM 086082.2.0004760-36

MATRÍCULA 4.760 | FICHA 003

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.2 - REGISTRO GERAL

AV-13/4.760 PROTOCOLO Nº 46.161 DE 08/07/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS E/ OU DIREITOS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo**: 202007.0714.01217178-IA-970, **Número do Processo**: 00105793320158160075, Nome do Processo: Monitória. **Emissor da Ordem**: LUIZ GUSTAVO FERREIRA AGUIAR. **2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PUBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A IVONETI BERGAMINE ITIMURA - CPF/MF: 721.339.889-04.** Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. ISSQN: R$ 6,08. FADEP: R$ 6,08. Funrejus 25%: R$ 30,40. Selo: R$ 4,67 (a receber, Ofício de informação de custas nº 098/2020). O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 08/07/2020. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes.

AV-14/4.760. PROTOCOLO Nº 46.953 DE 01/03/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS E/ OU DIREITOS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo**: 202102.0415.01477490-IA-420, **Número do Processo**: 00154068720158160075, Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL. **Emissor da Ordem**: LUIZ GUSTAVO FERREIRA AGUIAR, **02ª VARA CIVEL E DA FAZENDA PUBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A LUIZ MITSUO ITIMURA – CPF/MF: 364.254.009-00.** (Ofício de informação de custas nº (35/2021). Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/136,71. ISSQN: R$ 6,84. FUNDEP: R$ 6,84. Funrejus 25%: R$ 34,18. Selo: R$ 5,25 (a receber). Funarpen: 0183335MJAA00000000065210. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 01/03/2021. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes.

R-15/4.760. PROTOCOLO Nº 47.380 DE 30/06/2021. PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora expedido pelo Juizado Especial Cível desta Comarca - Projudi, em 10/06/2021, extraído do Processo 0006723-95.2014.8.16.0075 de Ação de Cobrança em Fase de Cumprimento de Sentença, Valor da Causa: R$ 446.960,24 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) atualizado até abril/2021, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito Dra. Vanessa Aparecida Pelhe Gimenez, em que figura como Exequente **CONDOMÍNIO COMERCIAL DEL REY (representado por Iran de Rezende) – CNPJ 78.304.557/0001-03** e como Executados **IVONETI BERGAMINE ITIMURA - CPF 721.339.889-04) E LUIZ MITSUO ITIMURA - CPF 364.254.009-00**, procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula. Funrejus 0,2%: Recolhido pela guia nº 14000000007079695-0 no valor de R$ 893,92 em 15/07/2021. Emolumentos: VRC: 1.293,60/R$280,71. ISSQN: R$ 14,036. Fundep: R$ 14,03. Selo: R$ 5,25. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 19/07/2021. Funarpen: 0183335CVAA0000000062821V. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

R-16/4.760. PROTOCOLO Nº 47.644 DE 17/09/2021. PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora datado de 21/07/2021, assinado eletronicamente por Rodrigo Nélio Gongora, instruído da Decisão proferida em 30/06/2021 pelo MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Londrina-Pr, extraídos do Processo 5003330-89.2015.4.04.7001 de Execução de Título Extrajudicial, Valor do Débito: R$ 250.909,05 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e nove reais e cinco centavos) atualizado até 10/2020, em que figura como Exequente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** e como Executadas: **IVONETI BERGAMINE ITIMURA (CPF**

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5YZZ5-MQZ5S-3HXFK-ZJ343

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXQ9 5U55Q LCY6S VTV7B

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.608-2
e o código de verificação do documento: NUFCPNC7
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0015406-87.2015.8.16.0075 - Ref. mov. 540.7 - Assinado digitalmente por Rodrigo Makoto Oyama
16/06/2026: JUNTADA DE RESPOSTA DE OFÍCIO. Arq: Certidão da matrícula

Valide aqui
este documento

CNM 086082.2.0004760-36

MATRÍCULA | FICHA | VERSO

721.339.889-04) e IVONETI BERGAMINE ITIMURA CONFECÇÕES - ME (CNPJ 07.134.228/0001-13), Fiel Depositária: **IVONETI BERGAMINE ITIMURA**, procedo ao registro da **PENHORA** sobre a parte ideal correspondente a 50% do imóvel constante da presente matrícula pertencente à executada Ivoneti Bergamine Itimura. Funrejus recolhido no valor de R$ 630,59 em 21/09/2021, pela guia nº 14000000007317098-0. Emolumentos: VRC: 1.293,60/R$ 280,71. ISSQN: R$ 14,03. FUNDEP: R$ 14,03, Selo: R$ 5,25. Funarpen: 0333L.wvDfL.FNamL-9mVJU.sJN85. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 23/09/2021. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

R.17/4.760 - Protocolo. nº. 50.733 de 18/01/2024. PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora de 30/11/2023, assinado digitalmente por Silvia Regina Camargo do Nascimento - Analista Judiciária, em cumprimento ao determinado pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Thais Terumi Oto (Ref. mov. 253.1), extraído do **Processo 0002229-85.2017.8.16.0075 de Execução de Título Extrajudicial**, Valor Inicial da Causa: R$ 92.369,87 (Ref. mov. 1.1), em que figura como Exequente **BANCO BRADESCO S/A**, e como Executados **IVONETI BERGAMINE ITIMURA, LUIS MITSUO ITIMURA E CIA LTDA e LUIZ MITSUO ITIMURA**, procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula. Depositários: Ivoneti Bergamine Itimura e Luiz Mituso Itimura. Funrejus 0,2%: Recolhido em 09/10/2017 pela guia nº 14000000002982381-7 no valor de R$ 184,74 para Averbação de Existência de Demanda (AV-9/4.759 e AV-8/4.760). Emolumentos: VRC 1.293,60/R$ 358,33 ISSQN: R$ 17,91. FUNDEP: R$ 17,91. Selo: R$ 8,00. FUNARPEN: SFRI2.h5wwv.F9PXr-4T9Ga.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 01/02/2024. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

R.18/4.760 - Protocolo. nº. 50.739 de 18/01/2024. PENHORA: Nos termos do Auto de Penhora de 10/01/2024, assinado digitalmente por Alvaro Yuiti Harada - Oficial de Justiça, instruído do despacho proferido em 06/10/2023 pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dr. Guilherme Formagio Kikuchi (Ref. mov. 268.1), extraído do **Processo 0015406-87.2015.8.16.0075 de Execução Fiscal**, Valor da Causa: R$ 4.889,69, em que figura como Exequente **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR**, e como Executado **LUIZ MITSUO ITIMURA**, procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula. Funrejus 0,2% será recolhido conforme CN da Egrégia Corregedoria do Estado do Paraná, no valor de R$ 14,88. Emolumentos: VRC: 378,00/R$ 104,71. ISSQN: R$ 5,23. Fundep: R$ 5,23, Selo: R$ 8,00. (a receber - Ofício de informação de custas nº 04/2024). Funarpen:SFRII.TJwLP.Cjry2-G49OP.F333q . O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 01/02/2024. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

Av.19/4.760 - Protocolo. nº. 51.354 de 09/07/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS : Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo**: 202407.0912.03437319-IA-630, **Número do Processo**: 00055846920188160075, Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. **Emissor da Ordem**: LUIZ GUSTAVO FERREIRA AGUIAR, **2ª VARA CIVEL E DA FAZENDA PUBLICA DE CORNELIO PROCOPIO/PR,** procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A IVONETI BERGAMINE ITIMURA, CPF/MF: 721.339.889-04 e LUIZ MITSUO ITIMURA, CPF/MF: 364.254.009-00.** Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/174,51. ISSQN: R$ 8,72. FUNDEP: R$ 8,72. Funrejus 25%: R$ 43,63. Selo: R$ 8,00 (a receber). Funarpen: SFRII.TJnLP.Cjry2-A4JOP.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 09/07/2024. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro.

Continua na folha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5YZZ5-MQZ5S-3HXFK-ZJ343

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXQ9 5U55Q LCY6S VTV7B

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.anipar.org.br/validador CNS: 08.608-2
e o código de verificação do documento: NUFCPNC7
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0015406-87.2015.8.16.0075 - Ref. mov. 540.7 - Assinado digitalmente por Rodrigo Makoto Oyama
16/06/2026: JUNTADA DE RESPOSTA DE OFÍCIO. Arq: Certidão da matrícula

Valide aqui
este documento

CNM 086082.2.0004760-36

MATRÍCULA 4.760 | FICHA 04

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LVRO N.2 - REGISTRO GERAL

R.20/4.760 - Protocolo. nº. 51.878 de 18/11/2024. PENHORA: Em cumprimento às decisões proferidas em 19/08/2022, 03/09/2024 e 11/10/2024 pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cornélio Procópio - PROJUDI, Dr. Guilherme Formagio Kikuchi (Ref. mov. 698.1, 894.1 e 908.1), extraídas do **Processo 0019082-77.2014.8.16.0075 de Ação Monitória**, Valor Inicial da Causa: R$ 1.019.395,03, em que figura como Exequente **OSWALDO TREVISAN** e como Executado **LUIZ MITSUO ITIMURA**, procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula. Funrejus 0,2%: Recolhido em 03/12/2024 pela guia nº 14000000011113970-3 no valor de R$ 1.745,93, base de cálculo: R$ 872.962,87, valor de avaliação dos imóveis (Ref. mov. 733.1) corrigido através da calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil. Emolumentos: VRC 1.293,60/R$ 358,33. ISSQN: R$ 17,91. FUNDEP: R$ 17,91. Selo: R$ 8,00. FUNARPEN:SFRI2.k5bNv.j9PVx-ZH9Gf.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 10/12/2024. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

Av.21/4.760 - Protocolo. nº. 53.703 de 20/03/2026. LEVANTAMENTO DE AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DEMANDA: Procedo à presente averbação nos termos do requerido em 07/04/2026 pelo exequente **BANCO BRADESCO S/A.** para ficar constando o **LEVANTAMENTO DA AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DEMANDA CONSTANTE DA AV-8/4.760 (PROCESSO 0002229-85.2017.8.16.0075)**, tornando-a, desta forma, sem nenhum efeito jurídico. Ato isento do Funrejus 0,2%. Emolumentos: VRC 646,80/R$ 179,16. ISSQN: R$ 8,96. FUNDEP: R$ 8,96. Funrejus 25%: R$ 44,79. Selo: R$ 8,00. FUNARPEN: SFRI2.L58kv.4b4qT-EZ4Jk.F333p. Protocolo prorrogado de acordo com o art. 536, §5º do Código de Normas da CGJ/PR. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 22/04/2026. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

Av.22/4.760 - Protocolo. nº. 53.703 de 20/03/2026. LEVANTAMENTO DE PENHORA: Nos termos do Termo de Levantamento de Penhora, datado de 02/03/2026 (Ref. mov. 382.1), expedido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Cornélio Procópio, Processo 0002229-85.2017.8.16.0075, em que figura como exequente **BANCO BRADESCO S/A.** e como executados **IVONETI BERGAMINE ITIMURA, LUIS MITSUO ITIMURA E CIA LTDA. e LUIZ MITSUO ITIMURA**, procedo à presente averbação para ficar constando o **LEVANTAMENTO DA PENHORA CONSTANTE DO R-17 DA PRESENTE MATRÍCULA**, tornando-o, desta forma, sem nenhum efeito jurídico. Ato isento do Funrejus 0,2%. Emolumentos: VRC 646,80/R$ 179,16. ISSQN: R$ 8,96. FUNDEP: R$ 8,96. Funrejus 25%: R$ 44,79. Selo: R$ 8,00. Funarpen: SFRI2.L5Ukv.4b4qT-UZDJk.F333p. Protocolo prorrogado de acordo com o art. 536, §5º do Código de Normas da CGJ/PR. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 22/04/2026. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5YZZ5-MQZ5S-3HXFK-ZJ343

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXQ9 5U55Q LCY6S VTV7B

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.608-2
e o código de verificação do documento: NUFCPNC7
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0015406-87.2015.8.16.0075 - Ref. mov. 540.7 - Assinado digitalmente por Rodrigo Makoto Oyama
16/06/2026: JUNTADA DE RESPOSTA DE OFÍCIO. Arq: Certidão da matrícula

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente fotocópia reproduz fielmente a matrícula a que se refere, nº **4.760**, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

Emolumentos: Buscas: cada 10 anos R$ 0,00 - 00,00 VRC, Selo RII (FUNARPEN) R$ 0,00, Certidão de Inteiro Teor R$ 0,00 - 0,00 VRC, ISS R$ 0,00, Funrejus R$ 0,00, Fundep R$0,00, Total: R$ 0,00, sendo Certidão Judicial Diferida. Emitida por Natalia Eduarda Saturnino Acripi. Endereço: Av. XV de Novembro, 183 - 6º Andar - Sala 65, Edifício Comercial Ilha Porchat, Centro. Telefone: (43) 3523-9708. O referido é verdade e dou fé.Cornélio Procópio/PR, 15 de junho de 2026.

ASSINADA DIGITALMENTE

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRII.qJAJP.Rv9p6
pw5Ak.F333p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5YZZ5-MQZ5S-3HXFK-ZJ343

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXQ9 5U55Q LCY6S VTV7B

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.608-2**
e o código de verificação do documento: **NUFCPNC7**
Consulta disponível por 30 dias